

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 17 de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 11.082.994,06 (onze milhões, oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), destinados ao atendimento de ações estratégicas nas Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Obras, Saúde e Educação.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente crédito especial encontra amparo:

- Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964;
- Art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Art. 212-A da Constituição Federal;
- Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB).

O superávit financeiro corresponde ao saldo positivo apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, devidamente encerrado e consolidado dentro do prazo constitucional.

Trata-se de recursos já existentes em conta bancária específica, não havendo criação de despesa sem cobertura financeira, preservando-se integralmente o equilíbrio fiscal do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto 1210 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Frigorífico de Peixe

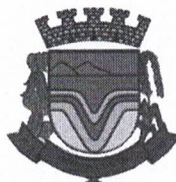
Elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

- Fonte 2.700 – R\$ 693.798,30 (Recurso Federal)
- Fonte 2.500 – R\$ 47.201,70 (Contra partido do município)

Total: R\$ 741.000,00

Finalidade: Estruturação definitiva do Frigorífico de Peixe, fortalecendo a cadeia produtiva local, promovendo geração de renda, agregação de valor à produção rural e desenvolvimento econômico sustentável.

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1054 – Construção de Unidades Habitacionais
Elemento 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte 2.700 – R\$ 315.921,16

Aplicação de saldo remanescente de parte do recurso estadual já recebido para construção de unidades habitacionais no Bairro Morumbi, garantindo continuidade da política pública habitacional.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1. Projeto 1208 – Aquisição de Área para Destinação de Resíduos
Elemento 4490.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte 2.500 – R\$ 450.000,00

Pagamento da segunda parcela do imóvel denominado “Sítio do Pica pau Amarelo”, destinado à organização ambiental adequada de resíduos da construção civil e galhos.

2. Projeto 1011 – Pavimentação, Recuperação Asfáltica e Drenagem

Elemento 4490.51 – Obras e Instalações

▪ Fonte 2.701 – R\$ 3.578.463,07

Recurso estadual proveniente de superávit financeiro vinculado.

Destinação:

- Execução do micro-revestimento asfáltico;
- Conclusão da infraestrutura dos bairros:
 - o Jardim Urupês
 - o Morumbi
 - o São Pedro Apóstolo
 - o Três Irmãos

Obras remanescentes em razão da rescisão contratual com a empresa UNS.

▪ Fonte 2.500 – R\$ 4.450.774,94

Distribuição:

- R\$ 1.895.566,91 – Contrapartida municipal ao micro-revestimento
 - R\$ 858.694,61 – Contrapartida municipal para infraestrutura dos quatro bairros
 - R\$ 733.463,87 – Revitalização da Rua Amazonas
 - R\$ 963.049,55 – Pavimentação das 60 unidades habitacionais do Bairro Bela Vista
- Total do Projeto 1011: R\$ 8.029.238,01



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

3. Projeto 1009 – Revitalização da Praça da Bíblia

Elemento 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte 2.500 – R\$ 309.885,50

Investimento em espaço público de convivência, integração social e valorização urbana.

V – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 2.621 – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Carlos Avalone

- Elemento 3390.39 – R\$ 100.000,00

- Elemento 3390.30 – R\$ 100.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Aplicação em serviços especializados e aquisição de insumos essenciais ao atendimento da população.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto 2315 – Fortalecimento da Educação com Foco em Resultados (VAAR)

Elemento 3390.30 – Material de Consumo

Fonte 2.543 – R\$ 88.451,70

Aquisição de material didático.

Projeto 2097 – Manutenção dos Encargos FUNDEB 70% – Ensino Fundamental

Fonte 2.540

- Elemento 3190.04 – R\$ 229.400,00

- Elemento 3190.11 – R\$ 697.191,93

- Elemento 3190.13 – R\$ 81.905,76

O recurso será destinado para folha de pagamento e encargos dos profissionais da educação.

Total Educação: R\$ 1.096.949,39

A legislação do FUNDEB determina aplicação tempestiva dos saldos remanescentes nos primeiros meses do exercício subsequente.

VII – DA NECESSIDADE DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

A tramitação em regime de urgência urgentíssima justifica-se porque:

1. O superávit financeiro deve ser executado prioritariamente no início do exercício;
2. O FUNDEB exige aplicação imediata dos saldos;
3. O Município já se encontra na segunda quinzena de fevereiro;
4. O rito administrativo (processos, contratações, empenhos) demanda prazo;
5. A ausência de crédito impede empenho e execução;
6. Pode comprometer cronogramas físicos e financeiros de obras estruturantes.

VIII – DO MOMENTO DO ENVIO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

O crédito especial por superávit somente pode ser encaminhado após o encerramento do Balanço Patrimonial.

O Balanço foi devidamente encerrado dentro do prazo constitucional do Estado de Mato Grosso (até 15 de fevereiro), inexistindo possibilidade legal de envio anterior.

Portanto, o encaminhamento ocorre no primeiro momento juridicamente possível.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 18 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.082.994,06 (Onze milhões oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática: 04.451.0004.1208.0000 - COLETA E DESTINAÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE CONSTRUÇÃO

Valor: 450.000,00

Ficha: 688

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 3.578.463,07

Ficha: 689

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.701

Programática: 15.451.0004.1011.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 4.450.774,94

Ficha: 690

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500

Programática: 15.452.0004.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Valor: 309.885,50

Ficha: 697

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.500



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 693.798,30

Ficha: 685

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.700

Programática: 18.541.0012.1210.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FRIGORIFICO DE PEIXE

Valor: 47.201,70

Ficha: 686

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 2.500

Local: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2315.0000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Valor: 88.451,70

Ficha: 693

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2.543

Local: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 229.400,00

Ficha: 694

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 637.191,93

Ficha: 695

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 2.540

Programática: 12.361.0009.2097.0000

Projeto de Atividade: 2097 - MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Valor: 81.905,76

Ficha: 696

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 2.540



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Local: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programática: 08.482.0010.1054.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Valor: 315.921,16

Ficha: 687

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2.700

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 691

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 2.621

Programática- 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Valor: 100.000,00

Ficha: 692

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 2621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 18 de fevereiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000532

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/18000532

Número / Ano	000532/2026
Data / Horário	18/02/2026 - 17:59:56
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	7
Emitido por	Cidinha